



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 06/2006

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Ciências Médicas.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.031317/05-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Ciências Médicas é constituído da seguinte área de concentração, linhas de pesquisa e disciplinas:

§ 1º - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

- 1) Ciências Médicas

§ 2º - LINHAS DE PESQUISA:

- 1) Inflamação e doenças sistêmicas
- 2) Aplicação dos métodos de imagem em medicina interna
- 3) Endócrino-metabologia, bioquímica médica, laboratório e doenças sistêmicas
- 4) Estudo de alimentos e saúde
- 5) Insuficiência renal e suas complicações.
- 6) Infecção pelo HIV e Doenças Sexualmente Transmissíveis.
- 7) Resistência bacteriana a antibióticos e estudo da atividade antimicrobiana em fitofarmacos.
- 8) Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das intoxicações exógenas.
- 9) Nutrição, atividade física e saúde
- 10) Vírus exantemáticas: estudos clínico-epidemiológicos e diagnóstico laboratorial
- 11) Dependência química: fatores de risco, variáveis que interferem no tratamento clínico e experimental.
- 12) Estudos clínico-epidemiológicos e avaliação de técnicas laboratoriais aplicadas no diagnóstico das infecções virais
- 13) Epidemiologia e Saúde
- 14) Estudo do fígado, vias biliares e pâncreas
- 15) Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das doenças oculares

§ 3º - DISCIPLINAS:

Disciplina	Caráter da disciplina	Carga horária	Créditos	Nível	Obrigatória/ Optativa
Estatística aplicada às Ciências Médicas	T	60 h	4	Mestrado	Ob
Epidemiologia aplicada às Ciências Médicas	T	60 h	4	Mestrado	Ob
Metodologia da Pesquisa em Ciências Médicas	T	30 h	2	Mestrado	Ob
Estudos Temáticos em Ciências Médicas	TP	150 h	5	Mestrado	Ob
Seminários de Pesquisa em Ciências Médicas I	T	60 h	4	Mestrado	Ob
Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa I	T	30 h	2	Mestrado	Ob
Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa II	T	30 h	2	Mestrado	Ob*
Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa III	T	30 h	2	Mestrado	Ob**
Estágio Docente em Ciências Médicas	TP	60 h	2	Mestrado	Op***
Mecanismos de Ação Hormonal em Medicina Interna	T	30 h	2	Mestrado	Op
Imunopatologia Clínica	T	30 h	2	Mestrado	Op
Métodos e Técnicas em Biologia Molecular	TP	60 h	2	Mestrado	Op
Educação em Saúde em DST/AIDS	TP	30 h	1	Mestrado	Op
Nefropatia Diabética	T	30 h	2	Mestrado	Op
Toxicologia Clínica	TP	60 h	2	Mestrado	Op
Métodos de Avaliação Nutricional e Funcional	T	30 h	2	Mestrado	Op
Dependência Química	T	45 h	3	Mestrado	Op
Microbiologia das Infecções Hospitalares	T	45 h	3	Mestrado	Op
Métodos e Técnicas no Diagnóstico das DST/HIV-AIDS	TP	90 h	3	Mestrado	Op
Tópicos Especiais em Epidemiologia	T	60 h	4	Mestrado	Op
Avaliação Biológica em Nutrição	TP	30 h	1	Mestrado	Op
Informática em Ciências Médicas	TP	30 h	1	Mestrado	Op
Tópicos Especiais em Estatística	T	45 h	3	Mestrado	Op

Obs.: *A Disciplina Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa II é obrigatória apenas para os alunos que não concluírem o Curso de Mestrado em Ciências Médicas em dois semestres.

**A Disciplina Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa III é obrigatória apenas para os alunos que não concluírem o Curso de Mestrado em Ciências Médicas em três semestres.

***O Estágio Docente em Ciências Médicas é disciplina obrigatória para alunos bolsistas da CAPES.

Trabalho final - Dissertação – 18 Créditos TP - Carga Horária: 540 h

Legenda

Caráter da disciplina:

TP = Teórico-Prático = 30 h

T = Teórico = 15 h

Disciplinas (Obrigatória/Optativa):

Obrigatória = Ob

Optativa = Op

Art. 2º - O Curso de Mestrado terá a duração mínima de 2 (dois) semestres e máxima de 4 (quatro) semestres, além do período máximo de 6 (seis) meses de trancamento que o aluno tem direito. A carga horária mínima do Curso será de 930 horas/aula de atividades acadêmicas, sendo 390 horas para realização de créditos e 540 horas para o desenvolvimento da dissertação.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 15 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de janeiro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor